



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO IX

REGULAMENTO: PRÊMIO À LITERATURA

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento à literatura será concedido através da premiação de 09 (nove) projetos de OBRAS INÉDITAS, nas modalidades especificadas no Edital, item 6.2, linha (h), e totaliza um investimento de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Linha H) - Prêmio à Literatura		
Módulo A	01 projeto de R\$ 7.000,00	Total de R\$ 7.000,00
Módulo B	03 projetos de R\$ 12.000,00	Total de R\$ 36.000,00
Módulo C	01 projeto de R\$ 12.000,00	Total de R\$ 12.000,00
Módulo D	01 projeto de R\$ 12.000,00	Total de R\$ 12.000,00
Módulo E	01 projeto de R\$ 18.000,00	Total de R\$ 18.000,00
Módulo F	02 projetos de R\$ 14.000,00	Total de R\$ 28.000,00

Total geral de 09 (nove) projetos premiados: R\$ 113.000,00

1.2 O prêmio à literatura se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1 Módulo A – Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção e publicação de 01 (um) livro, temática livre, de proponente em estágio de iniciação (1ª obra). Esta obra terá tamanho obrigatório não inferior a 15 x 21 cm, miolo com papel pólen soft 80g e capa com detalhe de aplicação em verniz, com papel couchet 350g.

2.1.1 O livro premiado deverá conter número mínimo de 160 páginas. A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.1.2 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.1.3 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.1.4 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.2 Módulo B – Serão premiados 03 (três) projetos inéditos de produção e publicação de romance, ficção ou outros gêneros, com temática livre. Esta obra

terá tamanho obrigatório não inferior a 15 x 21 cm, miolo com papel pólen soft 80g e capa com detalhe de aplicação em verniz, com papel couchet 350g.

2.2.1 O livro premiado deverá conter número mínimo de 250 páginas. A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.2.2 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.2.3 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.2.4 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.3 Módulo C – Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção de 01 (um) livro de crônicas (coletânea). O proponente deverá ser exclusivamente pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que tenha a finalidade de publicar crônicas de diversos escritores residentes em Palmas, cujo conjunto da obra possa revelar ou remeter a um período literário da cidade.

2.3.1 Esta obra terá tamanho obrigatório não inferior a 15 x 21 cm, miolo com papel pólen soft 80g e capa com detalhe de aplicação em verniz, com papel couchet 350g.

2.3.2 O livro premiado deverá conter número mínimo de 250 páginas. A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.3.3 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.3.4 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.3.5 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.4 Módulo D – Será premiado 01 (um) projeto inédito de produção de 01 (um) livro de contos (coletânea). O proponente deverá ser exclusivamente pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que tenha a finalidade de publicar contos de diversos escritores residentes em Palmas, cujo conjunto da obra possa revelar ou remeter a um período literário da cidade.

2.4.1 Esta obra terá tamanho obrigatório não inferior a 15 x 21 cm, miolo com papel pólen soft 80g e capa com detalhe de aplicação em verniz, com papel couchet 350g.

2.4.2 O livro premiado deverá conter número mínimo de 120 contos. A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.4.3 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.4.4 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.4.5 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.5 Módulo E – Será premiado 01 (um) projeto de tradução de obra literária, da língua portuguesa para a língua espanhola, de escritor residente em Palmas.

2.5.1 A Comissão de Análise dará prioridade à premiação de obra com amplo reconhecimento social.

2.5.2 O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição do projeto, carta de recomendação da Academia Tocantinense de Letras - ATL.

2.5.3 Esta obra terá tamanho obrigatório não inferior a 15 x 21 cm, miolo com papel pólen soft 80g e capa com detalhe de aplicação em verniz, com papel couchet 350g.

2.5.4 A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.5.5 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.5.6 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o livro com a devida impressão de código de barras e do número de seu ISBN.

2.5.7 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

2.6 Módulo F – Serão premiados 02 (dois) projetos inéditos de produção e publicação de um livro de Histórias em Quadrinhos (HQ). Os projetos devem apresentar o desenho gráfico e psicológico dos personagens, o roteiro e o esboço da história.

2.6.1 História em Quadrinhos (HQ, Arte Sequencial, Banda Desenhada, Quadrinhos) corresponde a um romance e/ou outros gêneros gráficos cuja narrativa é contada através de imagens pictóricas e outras justapostas em seqüência deliberada destinadas a transmitir informações e/ou produzir uma resposta no leitor.

2.6.2 A publicação do livro de HQ terá que atender as seguintes especificações: brochura impressa com no mínimo 70 (setenta) páginas; ficha catalográfica; código de barra e ISBN, dimensões mínimas de 15,5 x 21 cm, encadernação em hotmelt, capa em triplex – laminação BOPP brilho e miolo em AP 75g.

2.6.3 A tiragem exigida será de 1000 exemplares, sendo que 150 (cento e cinquenta) destes serão destinadas à Fundação Cultural de Palmas.

2.6.4 O proponente deverá obrigatoriamente registrar este livro na Fundação Biblioteca Nacional.

2.6.5 O proponente responderá civil e criminalmente pelo uso ou apropriação indevida de fotos e imagens de terceiros que estejam contidas neste livro.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Todos os projetos deverão conter 01 cópia impressa da obra proposta, na íntegra, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, acompanhada de sua respectiva mídia (CD ou DVD), em formato PDF.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente